PREFEITURA DE RIO BRANCO – ACRE

LEI Nº 1.533 DE 27 DE ABRIL DE 2005

"Declara de Utilidade Pública a Associação Riobranquense de Deficientes Físicos - ARDEF."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Riobranquense de Deficientes Físicos – ARDEF, entidade privada, sem fins lucrativos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 27 de abril de 2005, 117º da República, 103º do Tratado de Petrópolis, 44º do Estado do Acre e 96º do Município de Rio Branco.

RAIMUNDO ANGELIM VASCONCELOS
Prefeito de Rio Branco